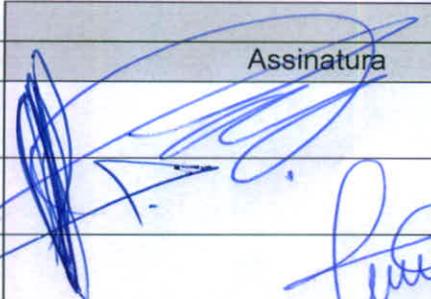
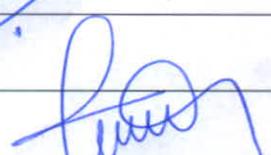
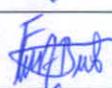
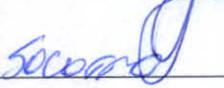
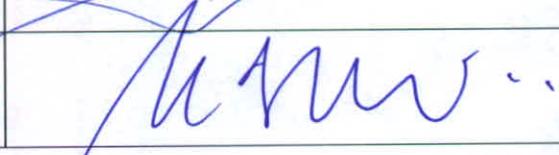
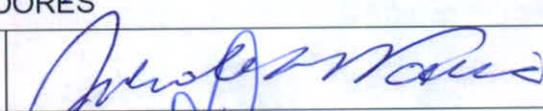
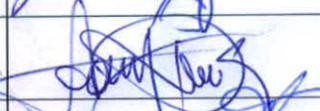


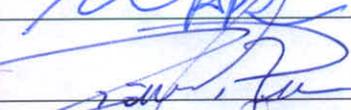
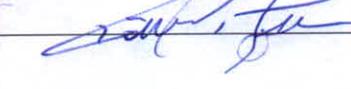
Rio de Janeiro (RJ), 18 de setembro de 2014.

**ATA DE REUNIÃO**

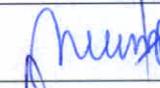
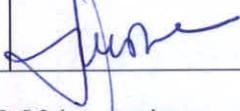
**Pela Representação do Trabalhadores**

		Assinatura
Carlos Alberto Gandola	FENADADOS	
Elton Santos	FENADADOS	
Jocelino Amorim	FENADADOS	
Fernando André Honor de Brito	SINDPD-CE	
Vanusa Araújo	SINDPD-GO	
Ângela Lemos	SINDPD-RJ	
Benedito Evangelista de Jesus Júnior	SINDADOS-BA	
Maria do Socorro Neves Santos	SINDPD-DF	
Marlene Fátima da Silva	SINDPD-PR	
Rosemere Tavares da Silva	SINDPD-PE	
Celso Lopes	SINDPD-SP	
Marthius Sávio Cavalcante Lobato	ASSESSOR JURIDICO FENADADOS	
<b>OBSERVADORES</b>		
Júlio César Pereira de Paiva	SINDPD-RJ	
Alberto Lincoln	SINDPD-RN	
Ademir Diniz	SINDPD-PB	
Nicolau Conte	SINDPD-PA	



Osiel Rocha de Jesus	SINDPD-DF	
Socorro Lago	SINDPD-MA	
Luís Carlos Garcia – Mussula	SINDPD-ES	
Romulo Pedron Nogueira	OLT-RJ	
Edson Teixeira	OLT-RJ	

**Pela Empresa**

		Assinatura
Andréa Maria Gross Valente	COJUR	
Carlos Guedes	GRA	
Júlio César Arantes	GFI	
Martha Manguiera Figueiredo Ferreira	GGP	
Simone Irazabal da Graça	GDI	

Em dezoito de setembro de dois mil e quatorze, às 10:00 h, reuniram-se na sede da Cobra Tecnologia S.A., sito a Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, os Representantes da Empresa e dos Trabalhadores, acima listados, para as tratativas referentes:

1. Relação de Funcionários
2. Plano de Previdência Privada
3. PMUVP
4. PLR 2014
5. Assédio Moral
6. PIP

**BBTS**

**1. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS**

- A empresa informou que através do ofício DIFIS 2014/053 atendeu ao pleito da Fenadados, quanto à lista dos funcionários DAS e Cedidos do BB e o TAC 1990/2012 do Ministério Público do Trabalho – RJ, referente à substituição de mão de obra terceirizada, conforme solicitado no dia 04.09.14.
- A Empresa ratificou que o limite de cargo para livre provimento (DAS) autorizado pelo DEST é de 63 e que, atualmente, a Empresa possui em seus quadros, apenas 49 funcionários nomeados como DAS, conforme permitido pela Constituição Federal, o que representa 1,88% do quadro atual de 2600 funcionários.
- A Empresa ratificou, também, que em recente auditoria da CGU, bem como, no monitoramento do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério



Público do Trabalho não foi constatado, pelos respectivos órgãos reguladores, nenhum ato contrário à determinação de substituição e que tem até setembro de 2015, prazo para substituição da mão de obra terceirizada.

- Ainda, com relação a esse tema a Empresa informou que os funcionários cedidos do Banco do Brasil, bem como, aqueles nomeados em cargo de confiança (DAS) não são considerados mão de obra terceirizada e que, atualmente, tem, apenas, 52 funcionários pertencentes ao conglomerado Banco do Brasil, ao qual a empresa está integrada, que representam, tão somente, cerca de 2% do quadro de funcionários.

## 2. PLANO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

- A Empresa apresentou o plano de previdência à representação dos trabalhadores, esclarecendo as dúvidas apresentadas.
- A empresa ratificou que o cronograma para implementação do Plano de Previdência Privada dependerá da data de aprovação pelos órgãos supervisores: Ministério da Fazenda e Ministério da Previdência Social/PREVIC.
- Esclareceu que assim que tiver a autorização, dará início à contratação da empresa operadora, divulgação aos funcionários e, conseqüentemente, o processo de coleta de adesão durante 90 dias. Depois dessas etapas o plano será implantado.
- A Empresa divulgará o plano de previdência na Intranet.

## 3. PMUVP

- A EMPRESA periodicamente tem revisado as tabelas e valores.
- Ratificou que revisou o pagamento proporcional de dias não trabalhados, conforme pleito dos trabalhadores, apresentado pela FENADADOS.
- Revisou a tabela, conforme proposta e incluiu 13 novos itens de ressarcimento.
- A empresa ratificou que todas as pendências foram avaliadas e concedidas.
- A Empresa esclareceu as dúvidas apresentadas pela representação.

## 4. PLR

- A empresa não recebeu posicionamento do DEST quanto à distribuição da PLR 2013, e em função deste fato, as negociações relativas a PLR 2014, prosseguirão após o posicionamento daquele Órgão.

## 5. ASSEDIO MORAL

- A empresa esclareceu os fatos ocorridos, dando aos presentes sua posição e ratificando o seu compromisso com as políticas de gestão de pessoas.
- A Gestão de Pessoas e o Diretor de Operações atuaram na condução da apuração dos fatos com o Gestor e o trabalhador, e estarão presentes no dia 25/09, reiterando as orientações devidas para o caso.

## 6. PIP

- A empresa reafirma que atua de acordo com o disposto pelas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho.
- A Empresa ratificou que orienta e reforçará para suas unidades, que somente utilizem os transportes regulares.



## REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES

### RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

A Representação dos Trabalhadores questiona a ilegalidade da contratação dos DAS por parte da empresa, por entender que a legislação que rege a contratação para os cargos de livre provimento na empresa, não garante a contratação de pessoas para exercerem cargos e funções que constam na estrutura estabelecida pelo PCCS em vigência, muito menos a implantação de um novo PCCS garantirá a legalidade dessas contratações.

Ratifica que diante das ilegalidades, demandaremos a Justiça com ação de improbidade administrativa contra os diretores da empresa e do Banco do Brasil.

Quanto ao TAC apresentado que fora firmado entre empresa e Ministério Público do Trabalho da 1ª Região referente ao processo de terceirização ilícita dentro da empresa, este só confirma a ilicitude do ato praticado pela mesma. Por esta razão, havendo inconstitucionalidade e ilicitude nos contratos de terceirização, é nulo de pleno direito, mesmo que tenha sido efetuado pelo Ministério Público do Trabalho, o Termo de Ajuste de Conduta que tenta "legalizar" as ilegalidades praticadas.

Por outro lado, este TAC atinge diretamente os direitos fundamentais dos trabalhadores que sequer foram ouvidos pelo Ministério Público do Trabalho e pela empresa.

Diante do exposto, reafirmamos que o presente TAC é inconstitucional e, diante da confissão do ilícito, a Representação dos Trabalhadores irá ingressar com a competente Ação Anulatória do TAC, requerendo a imediata contratação dos concursados e a rescisão dos contratos terceirizados efetuados ilicitamente. Irá requerer, ainda, a apuração da responsabilidade dos que firmaram o referido TAC nas instâncias respectivas.

### PLANO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

A Representação dos Trabalhadores solicita da empresa um calendário, mesmo que de projeção, desde a tramitação junto aos órgãos governamentais até a implantação do referido Plano.

A Representação dos Trabalhadores entende como positiva o aceite da empresa em divulgar o Plano de Previdência Complementar aos trabalhadores da Cobra Tecnologia.

### PMUVP

A Representação dos Trabalhadores cobra da empresa revisão dos valores pagos a título de PMUVP, enfatizando que a pura recomposição desse valor pelo índice inflacionário não atende a necessidade dos trabalhadores que utilizam seus veículos para realizar os chamados externos.

### PLR

A Representação dos Trabalhadores não entendeu o posicionamento da Empresa ao cobrar um posicionamento em relação à PLR de 2014 em ofício, pois a Representação dos Trabalhadores aguarda a oficialização da proposta da empresa desde o mês de julho, portanto é impossível a Representação dos Trabalhadores decidir sobre uma proposta que ainda não existe.

### ASSEDIO MORAL

A Representação dos Trabalhadores entende que a decisão da Direção da empresa em não instaurar procedimentos administrativos contra os gestores que praticam assédio moral nas unidades da



empresa, as responsabilidades dos ilícitos cometidos recairão sobre os seus Diretores, tendo em vista os mesmos terem conhecimento dos fatos e se omitirem nas soluções.

**PIP**

A Representação dos Trabalhadores diante da afirmativa que não existe risco de periculosidade, insalubridade e penosidade no âmbito da empresa, exige da empresa a imediata suspensão dos atendimentos externos realizados na região norte do país, onde trabalhadores utilizam de meios de transportes (avião e embarcações) clandestinos e não registrados nos órgãos reguladores configurando ilegalidade de procedimento e conivência com os atos ilícitos sendo corresponsável pelos mesmos. Reafirmamos que noticiaremos aos trabalhadores técnicos onde ocorre essa situação que os mesmo estão desobrigados de realizarem esses atendimentos e ainda ratifica que medidas judiciais serão adotadas para garantir a integridade física desses trabalhadores.

Essa situação vem reforçar a intenção da Representação dos Trabalhadores em aprofundar a discussão deste tema e realizar novos estudos.



